



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025/SRP/FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO **CNPJ-MF 12.835.008/0001-57**, COM SEDE NA AV. HENRIQUE VITA, S/Nº, BAIRRO RODOVIÁRIO, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. FERNANDO MENDES LIMA, PORTARIA Nº 040/2025, TORNA PÚBLICO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICO**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO Nº 2092/2023, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E **DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	12H:00 M DO DIA 30/04/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	12 H:00 M DO DIA 13/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09 H:00 M DO DIA 16/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09 H:01 M DO DIA 16/05/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, para suprir as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia – PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DO REGISTRO DE PREÇOS

1.4. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

DO CREDENCIAMENTO.

1.5. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

1.6. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

1.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

1.8. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.9.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

1.10. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

1.11. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

1.12. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

1.12.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

1.12.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



1.12.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.12.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

1.12.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

1.12.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

1.13. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

1.14. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

1.14.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

1.14.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

1.14.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

1.14.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

1.14.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

1.14.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.14.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

1.14.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente; nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

1.14.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

1.14.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

2.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

2.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

2.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

2.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

3.1. O LICITANTE ENVIARÁ SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

3.1.1. Valor unitário e total para cada **item ou lote de itens** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

3.1.2. Marca de cada item ofertado;

3.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

3.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 **(SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

3.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

3.7. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

3.8. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

3.8.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

3.8.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

3.8.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

3.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

3.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.11.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

3.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

3.13. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (HUM REAL)**.



3.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

3.16. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

3.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

3.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

3.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.



7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de



outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; **RG e CPF**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.9. Declaração onde consta; e-mail (ATIVO), telefone fixo OU celular (ZAP), dados do responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATO.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois (2) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, termo de abertura e encerramento que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. O balanço deverá vir acompanhado do seu termo **de abertura e encerramento** juntamente com o CRP – Certidão de Regularidade Profissional do contador referente ao balanço patrimonial;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.11.2. Alvará de Funcionamento no ato da assinatura da ATA.

9.11.3. Catálogo e garantia dos itens (20,30,34,35,36,49,50,51,53,54,55,59,60,61,62,63,64,76,77,78,79,98,99,101 E 104).

9.11.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



9.11.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.6. Declaração de inexistência de nepotismo

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

DOS RECURSOS.

10.7. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

10.8. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

10.11. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.11.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.11.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.12. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.12.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.12.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.



10.13. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.14. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.15. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.16. As convocações para assinar a Ata de Registro de Preços serão realizadas via e-mail, devidamente informado na declaração mencionada no item 9.8.9 deste edital.

10.17. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

10.18. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO Nº 2092/2023.

DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

10.19. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.20. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou **aceito** no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

10.21. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

10.22. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.2. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DO PAGAMENTO.

17.3. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.4.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia/PA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Santana do Araguaia -PA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

20.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.10. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.12. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.13. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.16. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.18. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.19. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.19.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

20.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.21. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.21.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.22. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.23. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na **Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Três Poderes, s/n, Centro, Santana do Araguaia-PA**, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.24. Os extratos das publicações dos atos deste certame, como: Homologação, Ata de Registro de Preços e Contratos, distratos, rescisões e termos aditivos, resultados do julgamento de recursos, administrativos, respostas às impugnações, esclarecimentos e demais atos, estarão disponíveis no **Diário Oficial do Município de Santana do Araguaia-PA**, no seguinte endereço eletrônico: <http://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br>.

20.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE MENOR.

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Santana do Araguaia, PA 29 de abril de 2025

Fernando Mendes Lima
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 040/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

O presente estudo técnico visa abordar a necessidade de iniciar um processo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPLEMENTAR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A aquisição de Material de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde justifica-se pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável. Considerando que para o funcionamento desta Secretaria é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de informática é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.

Nesse sentido, como acontece na maioria das tecnologias, os equipamentos de TI sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige renovação periódica do parque tecnológico, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequados à necessidade dos servidores.

O fornecimento de equipamentos de informática visa atender as demandas das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por finalidade suprir e viabilizar as atividades dos setores com os produtos e equipamentos necessários ao bom funcionamento e desenvolvimento de suas atividades. Tudo isso no fulcro de manter e dar continuidade às atividades essenciais desta municipalidade. Portanto, é fundamental a realização do processo licitatório em tela.

3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00h;

3.2. O local de entrega dos produtos desta licitação será no Almoxarifado Geral da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA, localizado na Av. Henrique Vita s/n, bairro Rodoviário.

3.3. Os objetos deverão ter garantias técnicas de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da efetiva entrega do material(dos itens que couber).

3.4. Os produtos devem ser originais ou similares.

3.5. Os produtos devem ser novos, não reconicionados ou remanufaturados.

3.6. Os materiais devem estar descritos nas notas fiscais pela Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, pela Denominação Comum Internacional (DCI) contendo as especificações completas, inclusive indicando a marca do produto.

3.7. Todos os materiais deverão ter Certificado de Conformidade do INMETRO válido, conforme Portarias INMETRO nº 05, de 14 de janeiro de 2000 e nº 482, de 07 de dezembro de 2010.



3.8. Os objetos e/ ou equipamentos serão devolvidos na hipótese de os mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo ser substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital.

3.9. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.11. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.6. Quanto aos contratos, a Administração Pública possui as prerrogativas, na forma do artigo 104 da Lei 14.133/2021 de: modificá-los, unilateralmente; extingui-los; fiscalizar sua execução; aplicar sanções motivadas; e ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis e utilizar pessoal nas hipóteses previstas na Lei.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois, da data da ocorrência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor;

7.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;

7.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento;

7.1.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

7.1.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;

7.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

7.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

7.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 7.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8.2. Toda documentação de habilitação da nova empresa deverá ser automaticamente enviada para a Contratante para as devidas providências legais.

9. DO CONTRATO.

9.1. Os Contratos serão regidos conforme a previsão dos artigos 89, 90, 91, 92 da lei 14.133/2021.

10. DA GARANTIA

10.1. Para este objeto, não será utilizado a prestação de garantia.

11. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS



11.1. A duração dos contratos será regida pelos artigos 105, 106, 107, 108 e 109, da Lei 14.133/2021, bem as disposições vinculativas do Edital.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as Normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências da inexecução total ou parcial.

12.2. A execução dos contratos seguirá os termos dos artigos 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122 e 123 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato com decreto específico para a função, cuja entrega dos serviços/ fornecimento será atestada nas NFs, bem como, todas as ocorrências relacionadas com a execução.

12.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, quanto as informações transmitidas em relação ao contrato, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Os contratos regidos pela Lei 14.133/2021 e pelas regras do edital poderão ser alterados com as devidas justificativas, nos termos dos artigos 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135 e 136.

14. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Os contratos serão extintos nas hipóteses previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

15. DO PAGAMENTO.

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30(trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, após o ateste de recebimento por parte do fiscal e gestor de contratos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. Os pagamentos serão realizados na forma do artigo 141 § 1º, § 2º, seguindo a ordem cronológica, a qual poderá ser alterada conforme prévia justificativa da autoridade competente.

15.4. No caso de controvérsia na execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

15.5. A utilização de remuneração variável será motivada e respeitará o limite orçamentário fixado pela Administração para a contratação.

15.6. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, conforme artigo 145 da Lei 14.133/2021.

15.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

15.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado na próxima parcela, após descumprida a notificação de regularidade. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



15.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.11. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

15.12. A Administração deverá realizar consulta on-line, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais (TCU, AGU e CGU) para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 (SICAF).

15.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, _____ / UF16438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0, \frac{\quad}{UF16438} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

16. DO REAJUSTE – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO.

16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste/ repactuação após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme § 3º, § 4º e §5º do artigo 135.

16.3. A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

16.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. Os contratos poderão ser alterados por acordo entre as partes, na forma do artigo 124, em especial para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

16.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

16.9. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

16.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

18.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



18.4. A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.5. A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

18.6. A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.7. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.8. A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

18.8.1. Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

18.8.2. Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

18.8.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

18.8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.8.5. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.8.6. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.8.7. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato ou neste termo de referência.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.959.374,26** (UM MILHÃO NOVECENTOS E CINQUENTA NOVE TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		
1	ALICATE DE CRIMPAGEM DE RJ45	ALICATE DE CRIMPAGEM DE RJ45	UND	20	62,2166	1.244,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

2	AUTO TRANSFORMADOR 2000VA 2100W 110/220V - 220/110V	AUTO TRANSFORMADOR 2000VA 2100W 110/220V - 220/110V	UND	100	232,1966	23.219,70
3	BATERIA DE LITIO CR 2032	BATERIA DE LITIO CR 2032	UND	100	16,4566	1.645,70
4	BATERIA NOBREAK 12V 7 AMPERES	BATERIA NOBREAK 12V 7 AMPERES	UND	50	178,0266	8.901,35
5	BOBINAS TÉRMICA EM ECF (1 VIA - PALHA 80MM X30M CX 30 UNIDADES	BOBINAS TÉRMICA EM ECF (1 VIA - PALHA 80MM X30M CX 30 UNIDADES	CX	50	177,30	8.865,00
6	CABEÇA DE IMPRESSÃO HP INKTANK 416 ORIGINAL PRETO - M0H51A E COLORIDO - M0H50A	CABEÇA DE IMPRESSÃO HP INKTANK 416 ORIGINAL PRETO - M0H51A E COLORIDO - M0H50A	UND	20	512,6333	10.252,66
7	CABO DE REDE CAT.6 305 METROS	CABO DE REDE CAT.6 305 METROS	CX	20	971,9666	19.439,34
8	CABO FORÇA PADRÃO 1,8 MTS;	CABO FORÇA PADRÃO 1,8 MTS;	UND	50	71,46	3.573,00
9	CABO HDMI 2MT	CABO HDMI 2MT	UND	30	76,6666	2.300,01
10	CABO HDMI 5MT	CABO HDMI 5MT	UND	30	140,00	4.200,000
11	CABO USB PARA IMRESSORA HI- SPEED 2.0;	CABO USB PARA IMRESSORA HI-SPEED 2.0;	UND	30	44,3833	1.331,49
12	CABO VGA 1,5MT	CABO VGA 1,5MT	UND	50	79,3333	3.966,65
13	CANALETA 20X20X2000 MM SEMI ABERTA	CANALETA 20X20X2000 MM SEMI ABERTA	UND	100	85,5333	8.553,30
14	CANALETA RECORTE ABERTO 50X50MM	CANALETA RECORTE ABERTO 50X50MM	UND	40	200,3766	8.015,08
15	CILINDRO BROTHER DR1060 PARA TONER TN1060 DCP1512 HL1112 DCP1602 HL1212 DCP1617	CILINDRO BROTHER DR1060 PARA TONER TN1060 DCP1512 HL1112 DCP1602 HL1212 DCP1617	UND	100	35,6333	3.563,30
16	CILINDRO BROTHER DCP- L2540DW	CILINDRO BROTHER DCP-L2540DW	UND	50	31,5333	1.576,65
17	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR-2340	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR-2340	UND	50	32,8666	1.643,35
18	CONECTOR RJ-45 MACHO CAT5E	CONECTOR RJ-45 MACHO CAT5E	UND	2000	1,64	3.280,00
19	CONECTOR RJ-45 MACHO CAT6e	CONECTOR RJ-45 MACHO CAT6e	UND	2000	2,1866	4.374,00
20	CORE™ I5-10400 12 MB DE CACHE, ATÉ 4,30 GHZ LGA 1200	CORE™ I5-10400 12 MB DE CACHE, ATÉ 4,30 GHZ LGA 1200	UND	20	1.947,46	38.349,20
21	CORE™ I3-10100 6 MB DE CACHE, ATÉ 4,30 GHZ LGA 1200	CORE™ I3-10100 6 MB DE CACHE, ATÉ 4,30 GHZ LGA 1200	UND	20	1.210,12	24.202,40
22	DECAPADOR UNIVERSAL DE CABOS 501A REDE UTP FTP COAXIAL CINZA	DECAPADOR UNIVERSAL DE CABOS 501A REDE UTP FTP COAXIAL CINZA	UND	20	54,3366	1.086,74
23	FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS	FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS	UND	50	73,47	3.673,50



24	ROTULADOR ELETRÔNICO MONOCROMÁTICO	Especificações: Rotulador eletrônico acompanhado de 3 fitas Acesso rápido a fontes, molduras e símbolos Teclado QWERTY Impressão de até duas linhas Memória interna para 15 etiquetas LCD exibe 15 caracteres x 1 linha Funciona com 6 pilhas "AAA" (não inclusas) ou adaptador AC opcional (não incluso) Resolução de 180dpi Cortador manual Fontes: Helsinki, Brussels, Florida Estilos de fontes: Normal, Negrito, Contorno, Sombra, Itálico, Negrito Itálico, Contorno Itálico, Itálico Sombreado, Vertical, Vertical Negrito. Recursos de Hardware: Família de fitas: TZe Largura máxima de fita: 12 mm, 9 mm, 6 mm, 3,5 mm Tipo de cortador: Manual Cor do gabinete: Branco / Cinza claro Layout do teclado: QWERTY Tela LCD: 15 caracteres x 1 linha Resolução máxima de impressão (dpi): 180 Velocidade máxima de impressão (mm/s): 20 Tipo de modelo: Portátil Especificação da fonte de alimentação: 6 pilhas AAA (não inclusas), Adaptador CA (não incluso) Tecla de pré-visualização: Sim Memória padrão: 15 Tecnologia de fita: Transferência térmica Compatibilidade com tipo de fita: Laminada, Laminada padrão, ID flexível, Adesivo extraforte, Fita têxtil termocolante, Livre de ácido Tipos de fita: Laminada, Laminada padrão, ID flexível, Adesivo extraforte, Fita têxtil termocolante, Livre de ácido, Inviolável. Recursos de Software: Desenhos/templates embutidos: 14 molduras Símbolos incorporados: 253 Tamanhos de fonte: Pequeno, Médio, Grande Estilos de fontes: Normal, Negrito vertical, Negrito, Contorno, Sombra, Itálico, Negrito itálico, Contorno itálico, Sombra itálico, Vertical Configuração do comprimento da etiqueta: Sim Recursos do rotulador: Numeração automática, Inserir texto, Desligamento automático, Impressão vertical Número máximo de cópias impressas: 9 Altura máxima de impressão (mm): 9 Linhas máximas de impressão: 2 Quantidade de estilos de fontes: 3 Quantidade de estilos de fontes: 10 Quantidade de etiquetas armazenadas: 15	UND	2	637,3033	1.274,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

		Número de tipos de moldura: 14 Características de pesquisa: Conectividade: Independente Recursos: LCD para uso independente Teclas de aplicações de etiquetas: Marcador de cabo (bandeiriola) Largura máxima da etiqueta: 12 mm Largura máxima da mídia: 12 mm Compatibilidade de Mídia: Etiquetas, ID flexível, Adesivo extraforte, Adesivo padrão Tipo de modelo: Portátil Personalização: 2 -3 fontes, além de símbolos/molduras Tecnologia de impressão: Transferência térmica Série da fita: TZe				
25	FITAS PARA ROTULADOR	Família de fitas: TZe Largura máxima de fita: 12 mm, 9 mm, 6 mm, 3,5 mm	UND	20	42,2000	844,0000
26	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 24MM X 2M	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 24MM X 2M	UND	20	46,6033	932,06
27	FORTE ATX 500 W	FORTE ATX 500 W	UND	40	315,6666	12.626,68
28	FORTE ATX 250 W	FORTE ATX 250 W	UND	120	176,1100	21.133,20
29	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE USB HEADSET CALL CENTER	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE USB HEADSET CALL CENTER	UND	30	48,2000	1.446,000
30	GABINETE TORRE MICRO-ATX	GABINETE TORRE MICRO-ATX	UND	10	1.715,000	17.150,0000
31	HD 1 TB SATA 3 WD 7200RPM 64MB	HD 1 TB SATA 3 WD 7200RPM 64MB	UND	10	524,5233	5.245,2300
32	HD EXTERNO 1TB USB 3.0	HD EXTERNO 1TB USB 3.0	UND	10	696,1600	6.961,6000
33	HD SSD 240 GB	HD SSD 240 GB	UND	120	314,5366	37.744,4400
34	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER JET - COM CONEXÃO USB/WIFI Brother 1212	Especificações Técnicas Velocidade de impressão em preto A4 (max. ppm) 20 Velocidade de impressão em preto Carta (max. ppm) 21 Impressão sem margens N/A Tipo de consumível Cartucho de toner e unidade de cilindro SEM CHIP Velocidade da CPU (MhZ) 200 Tempo de saída da primeira página 10 Resolução de impressão (dpi) 2400 x 600 dpi Tecnologia de impressão Monocromática Capacidade de alimentação manual (pág.) 1 Tipo de mídia Comum, Papel reciclado Capacidade de saída de papel (págs.) 50 Tamanho de papel - Bandeja de papel Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, B5 Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.) 65-105 g/m² Capacidade padrão de entrada de papel (págs.) 150 Compatibilidade com o driver de impressora Windows, Mac OS, Linux Conectividade WiFi, USB Função Somente impressão Tamanho do papel Carta, Ofício, Outro	UND	50	2.291,4500	114.572,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

		Tecnologia de impressão Laser Monocromática Capacidade de papel padrão (págs.) 150 Tamanho do grupo de trabalho Home Office/Small Office				
35	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET, COPIADORA, COM CONEXÃO LAN E WIFI DCP - L2540DW	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PADRÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO SIM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO A4 (MAX. PPM) 30 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO CARTA (MAX. PPM) 32 TIPO DE CONSUMÍVEL CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE CILINDRO SEM CHIP VELOCIDADE DA CPU (MHZ) 200 EMULAÇÃO BR-SCRIPT3†, PCL6 (PCL XL CLASSE 3.0) TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA‡ 8.5 RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI) 2400 X 600 DPI TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA‡ WINDOWS, MAC OS CONECTIVIDADE COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS‡ GOOGLE CLOUD PRINT™, CORTADO WORKPLACE INTERFACE(S) PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0 RECURSOS DE REDE PADRÃO† IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO PROTOCOLOS DE REDE COMPATÍVEIS (IPV4) ARP, RARP, BOOTP, DHCP, APIPA (AUTO IP), WINS/NETBIOS NAME RESOLUTION, DNS RESOLVER, MDNS, LLNMR RESPONDER, LPR/LPD, CUSTOM RAW PORT/PORT 9100, IPP, FTP CLIENT AND SERVER, TELNET SERVER, SNMPV1/V2C/V3, HTTP SERVER, TFTP CLIENT AND SERVER, SMTP CLIENT, ICMP, WEB SERVICES (PRINT/SCAN) PROTOCOLOS DE REDE COMPATÍVEIS (IPV6) NDP, RA, DNS RESOLVER, MDNS, LLNMR RESPONDER, LPR/LPD, CUSTOM RAW PORT/PORT 9100, IPP, FTP SERVER, SNMPV1/V2C, TFTP CLIENT AND SERVER, SMTP CLIENT, ICMPV6, LLTD RESPONDER, WEB SERVICES (PRINT/SCAN) CERTIFICAÇÃO WI-FI SIM COPIA VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO A4 (MAX. PPM) 30 VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO CARTA (MAX. PPM) 30 CAPACIDADE DE CÓPIA MONOCROMÁTICA RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÁX. 600 X 600 DPI ESTILO DE DESENHOS FLATBED (VIDRO DE EXPOSIÇÃO) CÓPIA FRENTE E VERSO NÃO CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE SIM FUNÇÕES N EM 1 2EM1 / 4EM1	UND	20	4.236,6600	84.733,2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

		FUNÇÃO PÔSTER NÃO REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25%-400% FUNÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO SIM CÓPIA AUTÔNOMA SIM SCAN DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO NÃO RESOLUÇÃO DE VARREDURA INTERPOLADA + (MAX. DPI) 19200 X 19200 DPI RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI MÁX.) 600 X 2400 DPI (VIDRO DE EXPOSIÇÃO); 600 X 600 DPI (ADF) FORMATOS DOS ARQUIVOS DE DIGITALIZAÇÃO JPEG (JPG), PDF DE UMA PÁGINA/MÚLTIPLAS PÁGINAS (PDF/A, PDF DE ALTA COMPRESSÃO), TIFF DE UMA PÁGINA/MULTIPÁGINA (TIF), WINDOWS BITMAP (BMP), MAX, GRÁFICOS DE REDE PORTÁTEIS (PNG), XML PAPER SPECIFICATION (XPS) RECURSO "DIGITALIZAR PARA"+ OCR‡, IMAGEM‡, ARQUIVO‡, EMAIL, SHAREPOINT CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA TELA LCD 2 LINHAS CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO‡ ATÉ 10.000 PÁGINAS VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO‡ 250 A 2.000 PÁGINAS MEMÓRIA PADRÃO 32 MODO DE ECONOMIA DE TONER SIM				
36	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONO DUPLEX, ETHERNET USB DCP - L5512DN	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IMPRESSÃO PADRÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO SIM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO A4 (MAX. PPM) 48 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO CARTA (MAX. PPM) 50 TIPO DE CONSUMÍVEL CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE CILINDRO VELOCIDADE DA CPU (MHZ) 1200 RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI) 1200 X 1200 DPI COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA‡ WINDOWS, MAC OS, LINUX CONECTIVIDADE E COMPATIBILIDADE INTERFACE(S) PADRÃO GIGABIT ETHERNET, HI- SPEED USB 2.0 CÓPIA VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO A4 (MAX. PPM) 48 VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO CARTA (MAX. PPM) 50 CAPACIDADE DE CÓPIA MONOCROMÁTICA RESOLUÇÃO DE CÓPIA 1200 X 600 DPI ESTILO DE DESENHOS FLATBED (VIDRO DE EXPOSIÇÃO) CÓPIA FRENTE E VERSO SIM CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE SIM REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25%-400% SCAN RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO VISUALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, SEPARAÇÃO DE DOCUMENTOS,	UND	10	6.412,7933	64.127,9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

		ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DO ALIMENTADOR, IGNORAR PÁGINAS EM BRANCO, PERFIS DE DIGITALIZAÇÃO DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO SIM SOFTWARE INCLUSO NUANCE® PAPERPORT® SE COM OCR PARA WINDOWS, PRESTO!® PAGEMANAGER® COM OCR PARA MAC OS RESOLUÇÃO DE VARREDURA INTERPOLADA † (MAX. DPI) 19200 X 19200 DPI RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI MÁX.) 1200 X 1200 DPI (VIDRO DE EXPOSIÇÃO), 600 X 600 DPI (ADF) CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX A4 (PRETO/COR) (MAX. IPM) † 28 / 56 IPM (A4) TRATAMENTO DE PAPEL TIPO DE MÍDIA COMUM, ENVELOPES (#10), BOND, ETIQUETAS, PAPEL RECICLADO, PAPEL COLORIDO, TIMBRADO CAPACIDADE DA BANDEJA MULTIFUNCIONAL (PÁGS.) 100 CAPACIDADE DE PAPEL OPCIONAL LT-5505 (ATÉ 2 X 250 FOLHAS) OU LT-6505 (ATÉ 2 X 520 FOLHAS) CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL (PÁGS.) 150 TAMANHOS DE PAPEL DUPLEX CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6 TAMANHO DE PAPEL - BANDEJA MULTIUSO CARTA, OFÍCIO, A4, TAMANHOS PERSONALIZADOS TAMANHO DE PAPEL - BANDEJA DE PAPEL CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6 GRAMATURA DA FOLHA - BANDEJA MULTIUSO (MÍN./MÁX.) 60-230 G/M² GRAMATURA DA FOLHA - BANDEJA DE PAPEL (MÍN./MÁX.) 60-163 G/M² FUNÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO SIM CAPACIDADE PADRÃO DE ENTRADA DE PAPEL (PÁGS.) 250 GERAL CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO† ATÉ 90.000 PÁGINAS MEMÓRIA PADRÃO 512 MODO DE ECONOMIA DE TONER SIM				
37	JOGO 29 PEÇAS CHAVE DE FENDA/PHILLIPS E BITS	JOGO 29 PEÇAS CHAVE DE FENDA/PHILLIPS E BITS	UND	10	42,3333	423,3300
38	KIT REFIL TINTAS EPSON 544 L3150 L3250 ORIGINAIS	KIT REFIL TINTAS EPSON 544 L3150 L3250 ORIGINAIS		100	325,7700	32.577,0000
39	KIT REFIL TINTAS EPSON ECOTANK L805 - 673 ORIGINAIS	KIT REFIL TINTAS EPSON ECOTANK L805 - 673 ORIGINAIS		50	490,1600	24.508,0000
40	KIT REFIL TINTAS HP 416 INK TANK ORIGINAIS L GT52 GT51	KIT REFIL TINTAS HP 416 INK TANK ORIGINAIS L GT52 GT51	UND	50	294,4366	14.721,8500
41	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO ABNT	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO ABNT	UND	20	183,7100	3.674,2000
42	LIMPA CONTATO	LIMPA CONTATO	UND	24	35,8000	859,2000
43	MEMÓRIA DDR3 - 4 GB 1333 MHZ	MEMÓRIA DDR3 - 4 GB 1333 MHZ	UND	20	157,3333	3.146,6600



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

44	MEMÓRIA DDR3 - 8 GB 1333 MHZ	MEMÓRIA DDR3 - 8 GB 1333 MHZ	UND	30	211,2200	6.336,6000
45	MEMÓRIA DDR4 - 8 GB 3200 MHZ	MEMÓRIA DDR4 - 8 GB 3200 MHZ	UND	10	282,9100	2.829,1000
46	MEMÓRIA DDR4 - 8 GB 2666 MHZ	MEMÓRIA DDR4 - 8 GB 2666 MHZ	UND	50	155,9333	7.796,6500
47	MEMÓRIA DDR4 - 16 GB 3200 MHZ	MEMÓRIA DDR4 - 16 GB 3200 MHZ	UND	20	399,9100	7.998,2000
48	MIKROTIK ROUTERBOARD RB 750R2 HEX L4 850 MHZ	MIKROTIK ROUTERBOARD RB 750R2 HEX L4 850 MHZ	UND	16	947,7266	15.163,6320
49	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 10A GERAÇÃO, 8GB RAM DDR4, SSD 240GB, WINDOWS 10 + MONITOR LED 19"+ KIT PERIFÉRICOS	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 10A GERAÇÃO, 8GB RAM DDR4, SSD 240GB, WINDOWS 10 + MONITOR LED 19"+ KIT PERIFÉRICOS	UND	100	1.778,9666	177.896,7000
50	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 10A GERAÇÃO, 16GB RAM DDR4, SSD 240GB, WINDOWS 10 + MONITOR LED 19"+ KIT PERIFÉRICOS	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 10A GERAÇÃO, 16GB RAM DDR4, SSD 240GB, WINDOWS 10 + MONITOR LED 19"+ KIT PERIFÉRICOS	UND	20	2.822,9666	56.459,3400
51	WORKSTATION / SERVIDOR	WORKSTATION TOWER PROCESSADOR 14ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I7-14700 (20-CORES, 28 THREADS, CACHE DE 33 MB, 2.1 GHZ A 5.4 GHZ TURBO, 65 W) SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, PORTUGUÊS, INGLÊS, FRANCÊS, ESPANHOL RESFRIAMENTO TÉRMICO COOLER DE AR DE CPU COM DIRECIONADOR DE AR SOFTWARE DE DISCO RÍGIDO DRIVER INTEL® RAPID STORAGE TECHNOLOGY, PRECISION 3680T MEMÓRIA 64 GB DDR5 (4X16GB) 4000MT/S PLACA DE VÍDEO PLACA GRÁFICA INTEGRADA INTEL CONFIGURAÇÃO DE HD C2: SSD M.2 DE INICIALIZAÇÃO + SSD M.2 OPCIONAL + DISCO RÍGIDO INTERNO SATA DE 3.5" ARMAZENAMENTO HDD DE 2TB (7200RPM) SATA 3,5" ARMAZENAMENTO ADICIONAL HDD DE 2TB (7200RPM) SATA 3,5" 1º SSD ADICIONAL SSD DE 512GB PCIe NVME M.2 (CLASSE 40) CONECTIVIDADE RAID RAID 1 PARA DISCO RÍGIDO (HDD) SATA GERENCIAMENTO DE SISTEMAS GERENCIAMENTO INTEL VPRO OPÇÕES DE CHASSI CHASSI TOWER DE 1000W (80 PLUS PLATINUM) PSU CABO POWER CORD DO SISTEMA (BRASIL) PLACA DE REDE	UND	1	5.470,4933	5.470,4933



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

		ADAPTADOR DE PLACA DE REDE INTEL 2.5GBE I226 FH PCIE NETWORK (NIC) WIRELESS PLACA DE REDE SEM FIO INTEL® WI-FI 6E AX211, 2X2, 802.11AX, COM BLUETOOTH®, ANTENA EXTERNA TECLADO TECLADO MULTIMÍDIA ABNT2 - PORTUGUÊS MOUSE MOUSE ÓPTICO (PRETO) ECONOMIA DE ENERGIA QUALIFICAÇÃO ENERGY STAR EPEAT REGISTRO EPEAT 2018 (GOLD) TRUSTED PLATFORM MODULE (TPM) PRECISION TPM DRIVER WLAN INTEL AX211 WIRELESS CARD DRIVER, BRAZIL (BLACK)				
52	MINI RACK PAREDE 19 8U X 370 MM	MINI RACK PAREDE 19 8U X 370 MM	UND	15	570,6666	8.560,0050
53	Monitor 24" Full HD, 100Hz, 1ms, IPS, DisplayPort e HDMI	Monitor 24" Full HD, 100Hz, 1ms, IPS, DisplayPort e HDMI	UND	10	1.045,1600	10.451,6000
54	MONITOR 27" FULL HD IPS, 120HZ, 1MS, DISPLAYPORT, HDMI E VGA	GERAL TIPO DE TELA 27" WIDESCREEN IPS TECNOLOGIA DE SINCRONIZAÇÃO RESOLUÇÃO 1920 X 1080 FHD BRILHO 250 CD/M² CONTRASTE DINÂMICO 20.000.000:1 CONTRASTE ESTÁTICO 1.000:1 ÂNGULO DE VISÃO H:178° V:178° TAXA DE ATUALIZAÇÃO 100 HZ TEMPO DE RESPOSTA 1MS MPRT TIPO DE PAINEL IPS ILUMINAÇÃO DO PAINEL W-LED TIPO DE TELA 27" WIDESCREEN IPS RESOLUÇÃO MÁXIMA VGA : 1920X1080@75HZ HDMI : 1920X1080@100HZ SRGB 105,6% SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16,7 MILHÕES	UND	10	1.630,9933	16.309,9300
55	MONITOR LED 19 POL. WIDESCREEN	MONITOR LED 19 POL. WIDESCREEN	UND	80	634,0000	50.720,0000
56	MOUSE OPTICO USB SEM FIO	MOUSE OPTICO USB SEM FIO	UND	10	45,9666	459,6700
57	MOUSE OPTICO USB COM FIO	MOUSE OPTICO USB COM FIO	UND	150	35,6200	5.343,0000
58	MULTÍMETRO DIGITAL	Precisão de corrente DC do multímetro:200 µA / 2 mA / 20 mA: ± 1% ± 2 - 200 mA: ± 1.5% ± 2 - 10 A: ± 3% ± 2 / Faixas de corrente DC do multímetro:200 µA / 2 mA / 20 mA / 200 mA / 10 A	UND	4	195,1666	780,6680



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

59	NOTEBOOK INTEL CORE I5 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, 16GB RAM, 512 SSD, WINDOWS 11 HOME, TELA 15,6" FULL HD	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PROCESSADOR: 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I5-1235U (10-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 4.4GHZ) OU SUPERIOR ARMAZENAMENTO: SSD DE 512GB PCIE NVME M.2 MEMORIA RAM: MEMÓRIA DE 16GB DDR4 (2X8GB) 2666MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM) PLACA DE VÍDEO: INTEL® IRIS® XE COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA OU UHD GRAPHICS TECLADO: TECLADO NUMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME EM PORTUGUÊS (BRASIL) PORTAS: 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GER. 1 PORTA USB 2.0 1 PORTA HDMI 1.4 1 CONECTOR DE ÁUDIO 1 LEITOR DE CARTÃO SD 3.0 LEITOR DE CARTÃO SD SEM LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD CONECTIVIDADE: 802.11AC 1X1 WI-FI, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH® CHIPSET: CHIPSET INTEGRADO COM O PROCESSADOR 100 - 240 VOLTS AC (BIVOLT)	UND	10	6.528,9266	65.289,2700
60	NOTEBOOK ALTO DESEMPENHO INTEL CORE I5 - 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, 16GB RAM, 512 SSD NVME, RTX 4050, TELA 15,6" FULL HD	ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS PROCESSADOR: 13ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I5-13450HX (10-CORE, CACHE DE 20MB, ATÉ 4.6GHZ) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE (PORTUGUÊS – BRASIL) PLACA DE VÍDEO: NVIDIA® GEFORCE® RTX™ 4050, 6GB GDDR6 TELA: FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080), 120HZ, 250 NITS MEMÓRIA: 16GB DDR5 (2X8GB) 4800MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS SODIMM) ARMAZENAMENTO: SSD DE 512GB PCIE NVME M.2 TECLADO: TECLADO RETROILUMINADO NUMÉRICO E EM PORTUGUÊS PORTAS 1 PORTA PARA HEADSET (CONJUNTO DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE) 1 PORTA ETHERNET RJ45 3 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO 1 PORTA HDMI 2.1 1 PORTA USB-C 3.2 DE 2ª GERAÇÃO COM DISPLAYPORT™ CÂMERA CÂMERA HD RGB DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO WIRELESS INTEL® WI-FI 6 AX201, 2X2, 802.11AX, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH® BATERIA PRINCIPAL BATERIA DE 6 CÉLULAS E 86WH (INTEGRADA)	UND	2	8.083,8333	16.167,6660
61	NOBREAK BIVOLT 5000 VA	NOBREAK BIVOLT 5000 VA	UND	10	15.795,5000	157.955,0000
62	NOBREAK BIVOLT 3200 VA	NOBREAK BIVOLT 3200 VA	UND	10	4.427,9600	44.279,6000
63	NOBREAK BIVOLT 1200 VA	NOBREAK BIVOLT 1200 VA	UND	30	1.678,6600	50.359,8000
64	NOBREAK BIVOLT - 700VA	NOBREAK BIVOLT - 700VA	UND	150	836,3266	125.449,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

65	PASTA TÉRMICA DE PRATA	PASTA TÉRMICA DE PRATA	UND	10	60,6333	606,3300
66	PATCH CORD CAT6 1,50 MTS	PATCH CORD CAT6 1,50 MTS	UND	30	54,2600	1.627,8000
67	PEN DRIVE 128 GB USB 3.0	PEN DRIVE 128 GB USB 3.0	UND	10	117,0000	1.170,0000
68	PEN DRIVE 64 GB USB 3.0	PEN DRIVE 64 GB USB 3.0	UND	10	104,2700	1.042,7000
69	PEN DRIVE 32GB USB 3.0	PEN DRIVE 32GB USB 3.0		20	69,6033	1.392,0600
70	PLACA-MÃE ASUS PRIME H510M-A, INTEL SOCKET LGA1200, MICROATX, DDR4	ESPECIFICAÇÕES: CPU: - INTEL SOCKET LGA1200 PARA PROCESSADORES INTEL CORE DE 11ª GERAÇÃO E PROCESSADORES INTEL CORE, PENTIUM GOLD E CELERON DE 10ª GERAÇÃO SUPORTA - CPU INTEL 14 NM - SUPORTA TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST 2.0 E TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST MAX 3.0 ** * CONSULTE WWW.ASUS.COM PARA OBTER A LISTA DE SUPORTE DE CPU. ** O SUPORTE DA TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST MAX 3.0 DEPENDE DOS TIPOS DE CPU. CHIPSET: - H510 MEMÓRIA: - DDR4 3200 (OC) / 2933/2800/2666/2400/2133 MHZ NÃO-ECC, MEMÓRIA SEM BUFFER * - ARQUITETURA DE MEMÓRIA DE CANAL DUPLO- SUPORTA INTEL EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) * OS PROCESSADORES INTEL CORE I7 / I9 DE 10ª GERAÇÃO SUPORTAM 2933/2800/2666/2400/2133 NATIVAMENTE, OUTROS FUNCIONARÃO NA TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMA DE DDR4 2666 MHZ. * OS PROCESSADORES INTEL DE 11ª GERAÇÃO SUPORTAM 2933/2800/2666/2400/2133 NATIVAMENTE. * CONSULTE WWW.ASUS.COM PARA MEMORY QVL (QUALIFIED VENDORS LISTS), E O SUPORTE À FREQUÊNCIA DE MEMÓRIA DEPENDE DOS TIPOS DE CPU. GRÁFICOS: - 1X DISPLAYPORT 1.4 - 1X D-SUB - 1X HDMI 1.4 / 2.0 ** * AS ESPECIFICAÇÕES GRÁFICAS PODEM VARIAR ENTRE OS TIPOS DE CPU. ** OS PROCESSADORES INTEL DE 11ª E 10ª GERAÇÕES SUPORTAM DISPLAYPORT 1.4 COM NO MÁX. RESOLUÇÃO DE 4096 X 2304 @ 60HZ. CONSULTE WWW.INTEL.COM PARA QUALQUER ATUALIZAÇÃO. *** APENAS OS PROCESSADORES INTEL 11ª GERAÇÃO SUPORTAM HDMI 2.0 COM MÁX. RESOLUÇÃO DE 4K A 60 HZ, OUTROS SUPORTARÃO APENAS HDMI 1.4 COM MÁX. RESOLUÇÃO DE 4K @ 30HZ. CONSULTE WWW.INTEL.COM PARA OBTER ATUALIZAÇÕES. SLOTS DE EXPANSÃO: PROCESSADORES INTEL DE 11ª E 10ª GERAÇÃO	UND	10	979,3266	9.793,2700



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

- 1 SLOT PCIE 4.0 / 3.0 X16
- OS PROCESSADORES INTEL 11ª GERAÇÃO
SUPPORTAM PCIE 4.0 X16
- PROCESSADORES INTEL DE 10ª GERAÇÃO
SUPPORTAM PCIE 3.0 X16
CHIPSET INTEL H510
- 2 SLOTS PCIE 3.0 X1
ARMAZENAR:
- SUPORTA 1 SLOT M.2 E 4 PORTAS SATA 6 GB
/ S
CHIPSET INTEL H510
- SLOT M.2 (CHAVE M), TIPO 2242/2260/2280
(SUPORTA OS MODOS PCIE 3.0 X4 E SATA)
- 4 PORTAS SATA DE 6 GB / S
* O SLOT M.2 COMPARTILHA LARGURA DE
BANDA COM A PORTA SATA6G_2. QUANDO
UM DISPOSITIVO NO MODO SATA É
INSTALADO NO SLOT M.2, A PORTA SATA6G_2
NÃO PODE SER USADA.
USB:
USB TRASEIRO: TOTAL DE 6 PORTAS
- 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 (2 X TIPO A)
- 4 PORTAS USB 2.0 (4 X TIPO A)
USB FRONTAL: TOTAL DE 6 PORTAS
- 1 X CONECTOR USB 3.2 GEN 1 SUPORTA 2
PORTAS USB 3.2 GEN 1 ADICIONAIS
- 2 CONECTORES USB 2.0 SUPORTAM 4
PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS
ÁUDIO:
REALTEK ALC897 / 887 7.1 SURROUND SOUND
ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO CODEC *
- SUPORTA: DETECÇÃO DE TOMADAS,
MULTITRANSMISSÃO, RETIFICAÇÃO DE
TOMADAS DO PAINEL FRONTAL
- SUPORTA REPRODUÇÃO DE ATÉ 24 BITS / 192
KHZ "
RECURSOS DE ÁUDIO
- BLINDAGEM DE ÁUDIO
- CAPACITORES DE ÁUDIO JAPONESES
PREMIUM
- CAMADAS DE PCB DE ÁUDIO DEDICADAS
* UM CHASSI COM UM MÓDULO DE ÁUDIO
HD NO PAINEL FRONTAL É NECESSÁRIO PARA
SUPORTAR A SAÍDA DE ÁUDIO 7.1 SURROUND
SOUND.
PORTAS DE E / S DO PAINEL TRASEIRO:
- 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 (2 X TIPO A)
- 4 PORTAS USB 2.0 (4 X TIPO A)
- 1 X DISPLAYPORT
- 1 PORTA D-SUB
- 1 PORTA HDMI
- 1 PORTA ETHERNET INTEL I219-V DE 1 GB
- 3 X CONECTORES DE ÁUDIO
- 1 PORTA DE TECLADO PS / 2 (ROXA)
- 1 PORTA DE MOUSE PS / 2 (VERDE)
CONECTORES DE E / S INTRERNAIS:
RELACIONADO COM VENTILADOR E
REFRIGERAÇÃO
- 1X 4 PINOS CPU FAN HEADER
- 2 CONECTORES DE VENTILADOR DO CHASSI
DE 4 PINOS
RELACIONADO AO PODER
- 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL



		DE 24 PINOS - 1 X 8 PINOS + 12V CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO RELACIONADO AO ARMAZENAMENTO - 1 X SLOT M.2 (CHAVE M) - 4 PORTAS SATA DE 6 GB / S USB - 1 X CONECTOR USB 3.2 GEN 1 SUPORTA 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 ADICIONAIS - 2 CONECTORES USB 2.0 SUPORTAM 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS DIVERSOS - 2 X CABEÇALHOS ENDEREÇÁVEIS AURA GEN 2 - 2 CABEÇALHOS AURA RGB - 1 X CABEÇALHO CMOS CLARO - 1 X CABEÇALHO DA PORTA COM - 1 X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL (AAFP) - 1 X CABEÇALHO S / PDIF OUT - 1 X CABEÇALHO DE ALTO-FALANTE - 1 X CABEÇALHO SPI TPM (14-1 PINOS) - 1 X CABEÇOTE DO PAINEL DO SISTEMA DE 10-1 PINOS CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: ASUS 5X PROTECTION III: - DIGI + VRM - LANGUARD - PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO - SAFESLOT CORE - E / S TRASEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL ASUS Q-DESIGN: - Q-DIMM - Q-SLOT SOLUÇÃO TÉRMICA ASUS: - DISSIPADOR M.2 - DESIGN DO DISSIPADOR DE CALOR VRM AURA SYNC: - CABEÇALHOS AURA RGB - CABEÇALHOS RGB DE GERAÇÃO 2 ENDEREÇÁVEIS RECURSOS DE SOFTWARE: - SOFTWARE EXCLUSIVO ASUS - CAIXA DE ARSENAL: AURA CREATOR, AURA SYNC - AI SUITE 3: UTILITÁRIO DE ECONOMIA DE DESEMPENHO E ENERGIA - TURBOV EVO - EPU - DIGI + VRM - FAN XPERT 2+: ATUALIZAÇÃO EZ - ASUS CPU-Z - AI CHARGER - DAEMON TOOLS - SOFTWARE NORTON ANTI-VIRUS (VERSÃO DE TESTE GRATUITA) - WINRAR - UEFI BIOS - ASUS EZ DIY: ASUS CRASHFREE BIOS 3, ASUS EZ FLASH 3, MODO ASUS UEFI BIOS EZ BIOS: - 128 MB FLASH ROM, UEFI AMI BIOS GERENCIABILIDADE: - WOL POR PME, PXE				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

		SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 DE 64 BITS FATOR DE FORMA: - MATX DE 22,6 CM X 21,1 CM				
71	PLACA DE REDE MINI PCI EXPRESS 10/100/1000MBPS	PLACA DE REDE MINI PCI EXPRESS 10/100/1000MBPS	UND	50	117,1600	5.858,0000
72	PLACA DE REDE WIFI PCI-E 300MBPS	PLACA DE REDE WIFI PCI-E 300MBPS	UND	50	175,9966	8.799,8500
73	ROTEADOR WIFI DUAL CORE GIGABIT WIFI 6 BRANCO 110V/220V	ESPECIFICAÇÕES: COR: BRANCO WIFI-6 CONTROLE PARENTAL VOLTAGEM: BIVOLT POTÊNCIA: 12W CARACTERÍSTICAS: INTERFACE: PORTA DE ENERGIA MESH PLUS PARA MELHOR COBERTURA MEMÓRIA: 128 MB DE RAM + 128 MB DE ROM FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC: 12V DC, 1A PROCESSADORES: CPU GRTL8198D, PROCESSADOR DUAL-CORE 900 MHZ CONECTIVIDADE: BANDAS DE FREQUÊNCIA SEM FIO: 2,4 GHZ E 5 GHZ PORTA DE REDE: TRÊS PORTAS WAN/LAN DE 100/1000 MBPS, ADAPTAÇÃO AUTOMÁTICA TAXA DE TRANSMISSÃO SEM FIO: 300 MB/S EM UMA REDE WIFI DE 2,4 GHZ, 1201 MB/S EM UMA REDE WIFI DE 5 GHZ FUNÇÕES SOFTWARE: CARACTERÍSTICAS: 802.11KV, PROTOCOLO IPV4/IPV6, TEMPORIZADOR DE WIFI, WIFI PARA CONVIDADOS, LIMITAÇÃO DE VELOCIDADE DO DISPOSITIVO, FILTRO DE ENDEREÇO MAC, CONTROLE PARA OS PAIS, PASSAGEM DIRETA DE VPN, DMZ/SERVIDOR VIRTUAL, PPPOE/DHCP/ENDEREÇO IP ESTÁTICO/MÉTODOS DE CONEXÃO WAN DE PONTE SEGURANÇA: WPA3, CONTROLE DE ACESSO WI-FI, WI-FI PARA CONVIDADOS, SSID OCULTO, FIREWALL, DMZ, CONTROLE PARA OS PAIS		25	314,0333	7.850,8250
74	SOPRADOR DE AR E ASPIRADOR DE PÓ PARA PC SEM FIO PORTÁTIL	ESPECIFICAÇÃO VELOCIDADE DO MOTOR: 3800RPM FORÇA DO VENTO: 70M/S POTÊNCIA: 60 W ENTRADA: 5A/12V CAPACIDADE DA BATERIA: 6000MAH	UND	4	224,1333	896,5320
75	SUPORTE PARA CPU COMPUTADOR AJUSTÁVEL RODÍZIOS	SUPORTE PARA CPU COMPUTADOR AJUSTÁVEL RODÍZIOS	UND	100	57,2933	5.729,3000
76	SWITCH 48 PORTAS GIGABIT	48 PORTAS RJ45 10/100/1000Mbps / 4 SLOTS SFP GIGABIT / SUPORTE A QoS, VLAN E LISTA	UND	4	4.057,1366	16.228,5480



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

		DE CONTROLE DE ACESSO				
77	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT	16 PORTAS RJ45 10/100/1000Mbps TIPO DA TELECOMUNICAÇÃO: STORE AND FORWARD, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32 GBPS.		20	868,1933	17.363,8600
78	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT POE	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 TIPO DA TELECOMUNICAÇÃO: STORE AND FORWARD, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 16 GBPS.	UND	30	1.342,1033	40.263,0900
79	TABLET 32GB, WIFI, TELA DE 8.7' COM CAPA E PELICULA	CARACTERÍSTICAS GERAIS- BORDAS FINAS E TELA IMERSIVA DE 8.7" - 32GB DE MEMÓRIA INTERNA/ 3GB DE RAM - SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD DE ATÉ 1TB** - SINGLE CHIP: TIPO NANO-SIM (4FF) - ALTO-FALANTES DUPLOS E EFEITO DOLBY ATMOS - BATERIA DE LONGA DURAÇÃO 5100MAH, COMPATÍVEL COM CARGA RÁPIDA 15W PROCESSADOR: OCTA-CORE (2.3GHZ, 1.8GHZ) SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 11 TAMANHO DA TELA: 8.7"(220.5MM) TECNOLOGIA: WI-FI/4G RESOLUÇÃO DA CÂMERA: TRASEIRA 8MP E FRONTAL 2MP ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DA TELA: SIM GPS: SIM GRAVA VÍDEOS: SIM CÂMERA TRASEIRA: SIM CÂMERA FRONTAL: SIM MEMÓRIA FLASH: 32 GB FUNCIONA COMO CELULAR: SIM TIPO DE TELA: CAPACITIVA MEMÓRIA RAM3 GB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT GARANTIA12 MESES CONEXÃO WIRELESS802.11A/B/G/N/AC FREQUÊNCIA GSM850/900/1800/1900 MHZ FREQUÊNCIA DE DADOS850/900/1900/2100 MHZ BATERIA5100MAH CONTEÚDO DA EMBALAGEM- 1 TABLET - 1 CARREGADOR - 1 CABO DE DADOS - 1 MANUAL DO USUÁRIO BLUETOOTH: SIM OUTRAS CONEXÕES: CARTÃO DE MEMÓRIA COR: GRAFITE ALTURA12,47 CM LARGURA21,25 CM PROFUNDIDADE8,00 MM PESO366,00 G		100	1.744,2166	174.421,7000
80	TECLADO USB ABNT COM FIO	TECLADO USB ABNT COM FIO	UND	150	61,6666	9.250,0500
81	TECLADO USB ABNT SEM FIO	TECLADO USB ABNT SEM FIO	UND	10	130,0000	1.300,00
82	TESTADOR DE CABO DE REDE LAN RJ45 RJ 11	TESTADOR DE CABO DE REDE LAN RJ45 RJ 11	UND	4	45,8666	183,4680
83	TONER 106R04346 XEROX B210	TONER 106R04346 XEROX B210	UND	100	296,6666	29.666,7000
84	TONER COMPATÍVEL COM XEROX PHASER 3260 106R02778 COM CHIP	TONER COMPATÍVEL COM XEROX PHASER 3260 106R02778 COM CHIP	UND	50	181,2033	9.060,1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

85	TONER BROTHER 1060 COMPATIVEL	TONER BROTHER 1060 COMPATIVEL	UND	150	59,6000	8.940,0000
86	TONER BROTHER DCP L2540DW TONER TN660 TN2340 COMPATÍVEL	TONER BROTHER DCP L2540DW TONER TN660 TN2340 COMPATÍVEL	UND	100	79,6666	7.966,7000
87	TONER BROTHER TN3612	TONER BROTHER TN3612	UND	100	522,1833	52.218,3000
88	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCPL5512DN	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCPL5512DN	UND	30	148,9666	4.469,0100
89	TONER COMPATÍVEL COM HP 105A W1105A	TONER COMPATÍVEL COM HP 105A W1105A	UND	50	128,9366	6.446,8500
90	TONER LASER 17A (COMPATIVEL)	TONER LASER 17A (COMPATIVEL)	UND	20	119,1600	2.383,2000
91	TONER LASER 85A (COMPATIVEL)	TONER LASER 85A (COMPATIVEL)	UND	50	80,8266	4.041,3500
92	TONER LASER FS 1120MFP (COMPATIVEL)	TONER LASER FS 1120MFP (COMPATIVEL)	UND	10	87,3266	873,2700
93	TONER LASER MS610 (COMPATIVEL)	TONER LASER MS610 (COMPATIVEL)	UND	10	185,8333	1.858,3300
94	TONER LASER TTK 1152 KYOCERA	TONER LASER TTK 1152 KYOCERA	UND	16	150,0000	2.400,0000
95	UNIDADE DE IMAGEM XEROX PHASER 3260 101R00474 COMPATÍVEL COM CHIP	UNIDADE DE IMAGEM XEROX PHASER 3260 101R00474 COMPATÍVEL COM CHIP	UND	40	124,3333	4.973,3200
96	UNIDADE DE IMAGEM PARA XEROX B210 B205 B215 COM CHIP	UNIDADE DE IMAGEM PARA XEROX B210 B205 B215 COM CHIP	UND	40	297,4366	11.894,4800
97	WEBCAM CAMERA FULL HD 1080P COM MICROFONE PARA VIDEOCONFERENCIA	Características Resolução Full HD 1080p: Imagens claras e detalhadas. Entrada USB 2.0: Conexão fácil e rápida. Microfone incorporado: Áudio claro e sem ruídos. Ângulo de visão amplo: Captura todos os participantes. Compatibilidade: Windows 7, 8, 8.1, 10 e 11. Iluminação adequada: Redução de ruídos e melhor qualidade de imagem. Especificações Técnicas Resolução: 1080 pixels. Conexão: USB 2.0. Microfone: Incorporado. Compatibilidade: Windows 7, 8, 8.1, 10 e 11. Tamanho do Cabo é de 1,10m Funciona em todos aplicativos, (Zoom, Teams, Skype, Live, Hangout, Meet). Webcam com Película protetora na Lente (retirar para uso).	UND	30	96,6366	2.899,1100
98	PROCESSADOR INTEL CORE I7- 14700K, 14ª GERAÇÃO, 5.6 GHZ MAX TURBO, CACHE 33MB, 20 NÚCLEOS, 28 THREADS, LGA1700	CARACTERÍSTICAS: - MARCA: INTEL - MODELO: BX8071514700K ESPECIFICAÇÕES: ESSENCIAIS: - COLEÇÃO DE PRODUTOS: INTEL® CORE™ I7 PROCESSORS (14TH GEN)	UND	2	5.018,6600	10.037,3200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

- CODINOME: PRODUCTS FORMERLY RAPTOR
LAKE

- SEGMENTO VERTICAL: DESKTOP
- NÚMERO DO PROCESSADOR: I7-14700K
- LITOGRAFIA: INTEL 7
- CONDIÇÕES DE USO: PC/CLIENT/TABLET |
WORKSTATION

ESPECIFICAÇÕES DA CPU:

- NÚMERO DE NÚCLEOS: 20
- Nº DE PERFORMANCE-CORES: 8
- Nº DE EFFICIENT-CORES: 12
- Nº DE THREADS: 28
- FREQUÊNCIA TURBO MAX: 5.6 GHZ
- FREQUÊNCIA DA TECNOLOGIA INTEL® TURBO
BOOST MAX 3.0 ±: 5.6 GHZ
- FREQUÊNCIA TURBO MÁX. DO
PERFORMANCE-CORE: 5.5 GHZ
- FREQUÊNCIA TURBO MÁX. DO EFFICIENT-
CORE: 4.3 GHZ
- FREQUÊNCIA BASE DO PERFORMANCE-CORE:
3.4 GHZ
- FREQUÊNCIA BASE DO EFFICIENT-CORE: 2.5
GHZ
- CACHE: 33 MB INTEL® SMART CACHE
- CACHE L2 TOTAL: 28 MB
- POTÊNCIA BÁSICA DO PROCESSADOR: 125 W
- ENERGIA TURBO MÁXIMA: 253 W

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- STATUS: LAUNCHED
- DATA DE INTRODUÇÃO: Q4'23
- OPÇÕES INTEGRADAS DISPONÍVEIS: NÃO

ESPECIFICAÇÕES DE MEMÓRIA:

- TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DE
ACORDO COM O TIPO DE MEMÓRIA): 192 GB
- TIPOS DE MEMÓRIA: UP TO DDR5 5600 MT/S
UP TO DDR4 3200 MT/S
- Nº MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA: 2
- LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA:
89.6 GB/S
- COMPATIBILIDADE COM MEMÓRIA ECC ±:
SIM

GPU ESPECIFICAÇÕES:

- GRÁFICOS DO PROCESSADOR ±: INTEL® UHD
GRAPHICS 770
- FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA: 300 GHZ
- MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA
GRÁFICA: 1.6 GHZ
- SAÍDA GRÁFICA: EDP 1.4B | DP 1.4A | HDMI
2.1
- UNIDADES DE EXECUÇÃO: 32
- RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI)±: 4096 X 2160
@ 60HZ
- RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP)±: 7680 X 4320 @
60HZ
- RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - TELA PLANA
INTEGRADA)±: 5120 X 3200 @ 120HZ
- SUPORTE PARA DIRECTX*: 12
- SUPORTE PARA OPENGL*: 4.5
- SUPORTE A OPENCL*: 3



- MECANISMOS DE CODEC MULTIFORMATOS:
2

- INTEL® QUICK SYNC VIDEO: SIM
- TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO INTEL® CLEAR VIDEO: SIM
- Nº DE MONITORES ACEITOS ±: 4
- ID DO DISPOSITIVO: 0XA780

OPÇÕES DE EXPANSÃO:

- REVISÃO DA INTERFACE DE MÍDIA DIRETA (DMI): 4
- Nº MÁX. DE PISTAS DMI: 8
- ESCALABILIDADE: 1S ONLY
- REVISÃO DE PCI EXPRESS: 5.0 AND 4.0
- CONFIGURAÇÕES PCI EXPRESS ±: UP TO 1X16+4 | 2X8+4
- Nº MÁXIMO DE LINHAS PCI EXPRESS: 20

ESPECIFICAÇÕES DE ENCAPSULAMENTO:

- SOQUETES SUPORTADOS: FCLGA1700
- CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DA CPU: 1

- ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉRMICA: PCG 2020A

- TJUNCTION: 100°C

- TAMANHO DO PACOTE: 45.0 MM X 37.5 MM

TECNOLOGIAS AVANÇADAS:

- ACELERADOR GAUSSIANO E NEURAL DA INTEL®: 3
- INTEL® THREAD DIRECTOR: SIM
- INTEL® DEEP LEARNING BOOST (INTEL® DL BOOST): SIM
- TECNOLOGIA INTEL® SPEED SHIFT: SIM

- TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST MAX 3.0 ±: SIM

- TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST ±: 2
- TECNOLOGIA HYPER-THREADING INTEL® ±: SIM
- INTEL® 64 ±: SIM
- CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64-BIT
- EXTENSÕES DO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES INTEL®: SSE4.1 | INTEL® SSE4.2 | INTEL® AVX2
- ESTADOS OCIOSOS: SIM

- TECNOLOGIA ENHANCED INTEL SPEEDSTEP®: SIM

- TECNOLOGIAS DE MONITORAMENTO TÉRMICO: SIM

- INTEL® VOLUME MANAGEMENT DEVICE (VMD - DISPOSITIVO DE GERENCIAMENTO DE VOLUME): SIM

SEGURANÇA E CONFIABILIDADE:

- INTEL® STANDARD MANAGEABILITY (ISM) ±: SIM
- INTEL® CONTROL-FLOW ENFORCEMENT TECHNOLOGY: SIM
- NOVAS INSTRUÇÕES INTEL® AES: SIM
- CHAVE SEGURA: SIM
- INTEL® OS GUARD: SIM

- BIT DE DESATIVAÇÃO DE EXECUÇÃO ±: SIM
- INTEL® BOOT GUARD: SIM
- CONTROLE DE EXECUÇÃO BASEADO EM MODO (MBEC — MODE-BASED EXECUTE CONTROL): SIM

- TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO INTEL® (VT-



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

		X) ±: SIM - TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO INTEL® PARA E/S DIRIGIDA (VT-D) ±: SIM - INTEL® VT-X COM TABELAS DE PÁGINAS ESTENDIDAS (EPT) ±: SIM				
99	PLACA MÃE ASUS TUF GAMING B760-PLUS WIFI, CHIPSET B760, INTEL LGA 1700, ATX, DDR5, 90MB1ER0-M1EAY0	MODELO: 90MB1ER0-M0EAY0 CPU: INTEL SOCKET LGA1700 PARA PROCESSADORES INTEL CORE DE 13ª GERAÇÃO E INTEL CORE DE 12ª GERAÇÃO , PENTIUM GOLD E CELERON * SUPORTA TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST 2.0 E TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST MAX 3.0** * CONSULTE WWW. ASUS.COM PARA LISTA DE SUPORTE DE CPU. ** O SUPORTE DA TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST MAX 3.0 DEPENDE DOS TIPOS DE CPU. CHIPSET: INTEL B760 MEMÓRIA: 4 X DIMM, MÁX. 192 GB, DDR5 7200 (OC)/7000 (OC)/6800 (OC)/6600 (OC)/6400 (OC)/ 6200 (OC)/ 6000 (OC)/ 5800 (OC)/ 5600/ 5400/5200/ 5000 / 4800 MEMÓRIA NÃO ECC E SEM BUFFER* ARQUITETURA DE MEMÓRIA DE CANAL DUPLO COMPATÍVEL COM INTEL® EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) OPTIMEM II * OS TIPOS DE MEMÓRIA SUPORTADOS, A TAXA DE DADOS (VELOCIDADE) E O NÚMERO DE MÓDULOS DRAM VARIAM DEPENDENDO DA CPU E DA CONFIGURAÇÃO DA MEMÓRIA , PARA OBTER MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE SUPORTE DE CPU/MEMÓRIA NA GUIA SUPORTE OU VISITE HTTPS://WWW.ASUS.COM/SUPPORT/ * A MEMÓRIA DDR5 NÃO ECC E SEM BUFFER SUPORTA A FUNÇÃO ON-DIE ECC. GRÁFICO: 1 X DISPLAYPORT** 1 X PORTA HDMI *** * AS ESPECIFICAÇÕES GRÁFICAS PODEM VARIAR ENTRE OS TIPOS DE CPU. CONSULTE WWW.INTEL.COM PARA OBTER ATUALIZAÇÕES. ** SUPORTA MÁX. 4K@60HZ CONFORME ESPECIFICADO EM DISPLAYPORT 1.4. *** SUPORTA 4K A 60 HZ CONFORME ESPECIFICADO EM HDMI 2.1. SLOTS DE EXPANSÃO: PROCESSADORES INTEL DE 13ª E 12ª GERAÇÃO 1 X SLOT PCIE 5.0 X16 CHIPSET INTEL B760 1 X SLOT PCIE 3.0 X16 (SUPORTA O MODO X4)* 2 X SLOTS PCIE 3.0 X1* * PCIE16(G3) COMPARTILHA LARGURA DE BANDA COM PCIE1(G3)_1 E PCIE1(G3)_2 . QUANDO PCIE1(G3)_1 OU PCIE1(G3)_2 É EXECUTADO NO MODO PCIE X1, PCIE16(G3)	UND	2	2.724,6600	5.449,3200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

SÓ SERÁ EXECUTADO NO MODO PCIE X2.
- PARA GARANTIR A COMPATIBILIDADE DO DISPOSITIVO INSTALADO, CONSULTE [HTTPS://WWW.ASUS.COM/SUPPORT/](https://www.asus.com/support/) PARA OBTER A LISTA DE PERIFÉRICOS SUPOSTADOS.
ARMAZENAR:
TOTAL SUPORTA 3 SLOTS M.2 E 4 PORTAS
SATA 6 GB/S* PROCESSADORES
INTEL® DE 13ª E 12ª GERAÇÃO
SLOT M.2_1 (CHAVE M), TIPO 2242/2260/2280 (SUPORTA MODO PCIE 4.0 X4) CHIPSET
INTEL® B760
SLOT M.2_2 (CHAVE M), TIPO 2242/2260/2280/22110 (SUPORTA MODO PCIE 4.0 X4)
SLOT M.2_3 (CHAVE M), TIPO 2242/2260/2280 (SUPORTA MODO PCIE 4.0 X4)
4 X SATA 6GB PORTAS /S
* A TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO
INTEL® RAPID SUPORTA SATA RAID 0/1/5/10.
ETHERNET:
1 X ETHERNET REALTEK 2,5 GB
TUF LANGUARD
SEM FIO E BLUETOOTH:
WI-FI 6
2X2 WI-FI 6 (802.11 A/B/G/N/AC/AX)
SUPORTA BANDA DE FREQUÊNCIA DE 2,4/5 GHZ
BLUETOOTH® V5.2*
*A VERSÃO DO BLUETOOTH PODE VARIAR, CONSULTE O MÓDULO WI-FI SITE DO FABRICANTE PARA OBTER AS ESPECIFICAÇÕES MAIS RECENTES."
USB:
USB TRASEIRO (TOTAL DE 6 PORTAS)
1 X PORTA USB 3.2 GEN 2X2 (1 X USB TYPE-C)
1
X PORTA USB 3.2 GEN 2 (1 X TYPE-A)
3 X PORTAS USB 3.2 GEN 1 (3 X TYPE-A)
1 X PORTA USB 2.0 (1 X TIPO A)
USB FRONTAL (TOTAL DE 7 PORTAS)
1 X CONECTOR USB 3.2 GEN 2 (SUPORTA USB TYPE-C)
1 X CONECTOR USB 3.2 GEN 1 SUPORTA 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 ADICIONAIS
2 CONECTORES USB 2.0 SUPORTAM 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS
ÁUDIO:
CODEC DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO
REALTEK 7.1 SURROUND SOUND
- SUPORTA: DETECÇÃO DE JACK, MULTI-STREAMING, RETAREFA DE JACK NO PAINEL FRONTAL
- SUPORTA REPRODUÇÃO DE ATÉ 24 BITS/192 KHZ
RECURSOS DE ÁUDIO
- BLINDAGEM DE ÁUDIO
- PORTA DE SAÍDA ÓPTICA TRASEIRA S/PDIF
- PREMIUM CAPACITORES DE ÁUDIO
- CAMADAS DE PCB DE ÁUDIO DEDICADAS
- COBERTURA DE ÁUDIO
PORTAS DE E/S DO PAINEL TRASEIRO:
1 X PORTA USB 3.2 GEN 2X2 (1 X USB TYPE-C)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

X PORTA USB 3.2 GEN 2 (1 X TYPE-A)
3 X PORTAS USB 3.2 GEN 1 (3 X TYPE-A)
1 X PORTA USB 2.0 (1 X TIPO-A)
1 X DISPLAYPORT 1 X PORTA
HDMI
1 X MÓDULO WI-FI
1 X PORTA ETHERNET REALTEK 2,5 GB
5 X CONECTORES DE ÁUDIO
1 X PORTA DE SAÍDA ÓPTICA S/PDIF
CONECTORES INTERNOS DE E/S:
VENTILADOR E RESFRIAMENTO RELACIONADO
1 X CABEÇALHO DE VENTILADOR DE CPU DE 4
PINOS
1 X CPU OPT DE 4 PINOS CONECTOR DE
VENTILADOR
1 X CABEÇALHO DE BOMBA AIO DE
4 PINOS 4 X CABEÇALHOS DE VENTILADOR DE
CHASSI DE 4 PINOS
RELACIONADO À ALIMENTAÇÃO
1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL
DE 24 PINOS
1 X 8 -PINO CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO
+12V
1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DE 4 PINOS
+12V
RELACIONADO AO ARMAZENAMENTO
3 X SLOTS M.2 (CHAVE M)
4 X PORTAS SATA 6GB/S
USB
1 X CONECTOR USB 3.2 GEN 2 (SUPOSTA USB
TYPE-C ®)
1 X CABEÇALHO USB 3.2 GEN 1 SUPORTA 2
PORTAS USB 3.2 GEN 1 ADICIONAIS
2 X SUPORTE PARA CABEÇALHOS USB 2.0 4
PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS
DIVERSOS
3 X CABEÇALHOS ENDEREÇÁVEIS GEN 2 1 X
CABEÇALHO AURA RGB 1
X CABEÇALHO CLEAR CMOS
1 X CONECTOR DE PORTA COM
1 X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL
(AAFP)
1 X CONECTOR DE PAINEL DE SISTEMA DE 20-3
PINOS COM FUNÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSI
1 X CONECTOR THUNDERBOLT (USB4)
CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS:
PROTEÇÃO ASUS TUF
- DIGI+ VRM (- DESIGN DE ENERGIA DIGITAL
COM DRMOS)
- PROTETORES ESD
- TUF LANGUARD
- PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO
- SAFESLOT CORE+
- E/S TRASEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL
ASUS Q-DESIGN
- M.2 Q-LATCH
- Q-DIMM
- Q-LED (CPU [VERMELHO], DRAM [AMARELO],
VGA [BRANCO], BOOT DEVICE [AMARELO
VERDE]) -
Q-SLOT
ASUS THERMAL SOLUTION
- DISSIPADOR DE CALOR M.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

		- DESIGN DE DISSIPADOR DE CALOR VRM ASUS EZ DIY - PROTETOR DE ALAVANCA DE SOQUETE DE CPU - PROCOOL - BLINDAGEM DE E/S PRÉ-MONTADA - SAFESLOT CORE+ - SAFEDIMM - AURA SYNC - CABEÇALHO AURA RGB - CABEÇALHOS ENDEREÇÁVEIS GEN 2 - RECURSOS DE SOFTWARE: SOFTWARE EXCLUSIVO ASUS - ARMORY CRATE - AURA CREATOR - AURA SYNC - FAN XPERT 4 - ECONOMIA DE ENERGIA - CANCELAMENTO DE RUÍDO AI BIDIRECIONAL AI SUITE 3 - DIGI+ VRM - PC CLEANER - TUF GAMING CPU-Z - DTS PROCESSAMENTO DE ÁUDIO MYASUS - NORTON 360 PARA JOGADORES WINRAR - UEFI BIOS ASUS EZ DIY - ASUS CRASHFREE BIOS 3 - ASUS EZ FLASH 3 - ASUS UEFI BIOS MODO EZ - BIOS: ROM FLASH DE 128 MB, BIOS UEFI AMI - CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO: WOL POR PME, PXE - ACESSÓRIOS: CABOS 2 X CABOS SATA 6 GB/S - DIVERSOS 1 X ANTENA MÓVEL ASUS WI-FI 1 X ADESIVO TUF GAMING 2 X PACOTES DE BORRACHA M.2 1 X PACOTE DE PARAFUSO PARA SSD M.2 - DOCUMENTAÇÃO 1 X CARTÃO DE CERTIFICAÇÃO TUF 1 X GUIA DO USUÁRIO - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11, WINDOWS 10 DE 64 BITS - FATOR DE FORMA: FATOR DE FORMA ATX 12 POLEGADAS X 9,6 POLEGADAS (30,5 CM X 24,4 CM)				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

100	WATER COOLER 360MM, INTEL-AMD, CONTROLADORA	MODELO: SF-W360W / WHITE SOCKETS COMPATÍVEIS: INTEL - LGA 1700 / 2066 / 2011-V3 / 2011 / 1366 / 115X / 1200 AMD - AM5 / AM4 / AM3+ / AM3 / AM2+ / AM2 / FM2 / FM1 FAN: TIPO DE ROLAMENTO: HYDRO BEARING (PARA MAIOR DURABILIDADE) RUÍDO: 31DBA (MAX) VELOCIDADE: 800 - 1800 RPM PRESSÃO DO AR: 2.02MMH2O AIR FLOW: 73.59 CFM (PARA MAIOR FLUXO DE AR) COMPRIMENTO DO CABO: 250MM MTBF: 40000 HRS TENSÃO OPERACIONAL: DC6.0-13.8V (FAN) DC4.5-5.3V (LED) TENSÃO INICIAL: DC 6V(ON/OFF) CORRENTE INICIAL: 240MA±20%(FAN) 360MA(MAX)(LED) CONECTOR: PWM 4PIN + 5V 3PIN MACHO + FÊMEA DIMENSÃO: 120 X 120 X 25MM RADIADOR: DIMENSÃO: 397 X 120 X 27MM MATERIAL: ALUMÍNIO BOMBA: CONECTOR: 5V 3PIN + 3PIN RPM: 2800RPM±10% RUÍDO: ≤30DBA TENSÃO DE ENTRADA: 12V FLOW RATE: ≥1300ML/MIN BASE: COBRE (PARA MÁXIMO CONTATO E DISSIPACÃO) TDP: SUPORTA PROCESSADORES COM ATÉ 280W DE TDP DIMENSÃO: 78 X 84 X 58MM SF-W360W / WHITE Sockets Compatíveis: INTEL - LGA 1700 / 2066 / 2011-V3 / 2011 / 1366 / 115X / 1200	UND	3	817,5933	2.452,7790
-----	---	--	-----	---	----------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

AMD - AM5 / AM4 / AM3+ / AM3 / AM2+ /
AM2 / FM2 / FM1

Fan:
Tipo de Rolamento:
Hydro Bearing (para maior durabilidade)

Ruído:
31dBA (MAX)

Velocidade:
800 - 1800 RPM

Pressão do Ar:
2.02mmH2O

Air Flow:
73.59 CFM (para maior fluxo de ar)

Comprimento do Cabo:
250mm

MTBF:
40000 hrs

Tensão Operacional:
DC6.0-13.8V (FAN) DC4.5-5.3V (LED)

Tensão Inicial:
DC 6V(ON/OFF)

Corrente Inicial:
240mA±20%(FAN) 360mA(MAX)(LED)

Conector:
PWM 4Pin + 5V 3Pin Macho + Fêmea

Dimensão:
120 x 120 x 25mm

Radiador:
Dimensão:
397 x 120 x 27mm

Material:
Alumínio

Bomba:
Conector:
5V 3Pin + 3Pin

RPM:
2800RPM±10%

Ruído:
≤30dBA

Tensão de Entrada:
12V

Flow Rate:
≥1300mL/min



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

		Base: Cobre (para máximo contato e dissipação) TDP: Suporta processadores com até 280W de TDP Dimensão: 78 x 84 x 58mm				
101	MEMÓRIA RAM KINGSTON FURY BEAST RGB, 64GB (2X32GB), 5600MHZ, DDR5, CL40, PARA INTEL XMP	ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 64GB (2X 32GB) VELOCIDADE: 5600MT/S LATÊNCIA: CL40 TENSÃO: 1.25V TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 85°C DDR5-5600 288-PIN DIMM DIMENSÕES: 133.35 MM X 42.23 MM X 7.11 MM COMPATIBILIDADE: INTEL XMP	UND	4	3.238,8266	12.955,3080
102	SSD 1TB, M.2 2280 NVME LEITURA 2.400MBS, GRAVAÇÃO 1.800MBS	MODELO: ALEG-710-1TCS ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 1TB FATOR DE FORMA: M.2 2280 FLASH NAND: NAND 3D CONTROLADOR: RTS5766DL INTERFACE: PCIE GEN3 X4 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C - 70°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C - 85°C RESISTÊNCIA AO CHOQUE: 1500G/0,5MS MTBF: 1.500.000 HORAS TERABYTES ESCRITOS (TBW): 520TB ** DESEMPENHO: LEITURA SEQUENCIAL (MÁX.): ATÉ 2400 MB/S* GRAVAÇÃO SEQUENCIAL (MÁX.): ATÉ 1800 MB/S* IOPS DE LEITURA ALEATÓRIA DE 4 KB (MÁX.): ATÉ 200K* IOPS DE GRAVAÇÃO ALEATÓRIA DE 4 KB (MÁX.): ATÉ 150K* DIMENSÕES: COM DISSIPADOR DE CALOR: 80 X 22 X 3.13 MM SEM DISSIPADOR DE CALOR: 80 X 22 X 2.15 MM	UND	2	803,3233	1.606,6460



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

103	FONTE MSI MAG A750GL PCIE5, 750W, 80 PLUS GOLD, PFC ATIVO, FULL MODULAR, PRETO	MODELO:MAG A750GL PCIE5 COR:PRETO CLASSIFICAÇÃO 80 PLUS:80 PLUS GOLD MODULAR:SIM TAMANHO DO FAN:120MM ROLAMNETO DO FAN:ROLAMENTO DINÂMICO DE FLUIDO DIMENSÕES:140X150X86MM TIPO PFC:PFC ATIVO POTÊNCIA:750W FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA:100~240 VAC FAIXA E FREQUÊNCIA DE ENTRADA:47~63 HZ PROTEÇÃO:OCP/OVP/OPP/OTP/SCP/UVPATX (24 PINOS):1 EPS (4+4 PINOS):2 PCI-E 5.0 (16 PINOS):1 (450W) PCI-E(6+2 PINOS):3 SATA (15 PINOS):8 MOLEX (4 PINOS):4 FDD(4 PINOS):1	UND	2	1.438,6266	2.877,2540
104	GABINETE COOLER MASTER MASTERBOX Q500L, MID TOWER, BLACK, SEM FONTE, COM 1 FAN, MCB-Q500L-KANN- S00	MODELO: MCB-Q500L-KANN-S00 COR: PRETO MATERIAIS: AÇO, PLÁSTICO E ACRILICO DIMENSÕES: 386(L) X 230(W) X 381(H) MM SUPORTE A PLACA MÃE: ATX, MICRO ATX, MINI ITX SLOTS DE EXPANSÃO:7 BAIAS DE DRIVE: 2 X 2,5 " / 3,5" ENTRADAS I/O: USB 3.0 X 2, ENTRADA / SAÍDA DE ÁUDIO FANS PRÉ INSTALADOS: 1 X PARTE TRASEIRA 120 MM VENTILAÇÃO: 2 X FRENTE 120 / 140MM 1 X PARTE TRASEIRA 120 MM 1 X INFERIOR 120 MM	UND	2	1.044,9600	2.089,9200

20. DA VIGÊNCIA.

20.1. Os contratos terão vigência de 12 (doze) meses respeitados o exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, e quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, deverá respeitar também a previsão no plano plurianual.

20.2. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as diretrizes descritas no artigo 106 da Lei 14.133/2021.

20.3. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

20.4. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 10 (dez) anos nas hipóteses previstas nas alíneas “f” e “g” do inciso IV e nos incisos V, VI, XII e XVI do caput do art. 75 desta Lei 14.133/2021.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

21.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato.

Fernando Mendes Lima

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Portaria nº 040/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 040/2025/SRP/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA -PA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA PRAÇA DOS TRES PODERES, S/Nº, CENTRO, CEP:68.560-000,SANTANA DO ARAGUAIA/PA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICO Nº 040/2025/SRP/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA -PA
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA
EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ
INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À
QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 040/2025/SRP/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº
..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº
14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 040/2025/SRP/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº 040/2025/SRP/FMS**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025/SRP/FMS**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025/SRP/FMS**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025/SRP/FMS** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025/SRP/FMS**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025/SRP/FMS** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025/SRP/FMS** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025/SRP/FMS** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025/SRP/FMS** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025/SRP/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025/SRP/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025/SRP/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO
ARAGUAIA - PA – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025/SRP/FMS**

....., DE DE 2025

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00000000000000000000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei 11.488/2027 e Decreto nº 2092/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/2025..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

E-MAIL:

TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela legislação vigente.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação o e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substitutivo deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.



5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art.124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.2.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

5.2.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.2.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

5.2.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

5.2.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.2.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.2.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.2.9. Por razão de interesse público;

5.2.10. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.2.11. Se na o houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado. Por razão de interesse público; ou

5.2.12. A pedido do fornecedor

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art.155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de _____ de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

Representante legal do órgão gerenciador
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº _____, QUE FAZEM ENTRE
SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA _____.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e decreto , resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/2025, , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o **Índice *** do mês anterior** ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será **de *** dias úteis**.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços **será de *** dias úteis**.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Santana do Araguaia, PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE MENOR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

A empresa _____ (razão/denominação social da pessoa jurídica), CNPJ/MF nº. _____, inscrição estadual nº _____, com sede à _____ (endereço completo, constando bairro, cidade, UF, CEP), telefone nº _____, whatsapp nº _____, e-mail _____ neste ato representada na forma do seu _____ (estatutos/regimento/contrato social), pelo _____ (nome completo), portador do documento de identidade n.º _____ emitido por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____.

(Nome e assinatura do representante legal da pessoa jurídica)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins de direito, que não possuímos sócios, que pertençam a administração municipal e que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais ou agentes políticos, inclusive de autarquias, institutos, agências, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, tanto das administrações públicas municipais diretas como das indiretas, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF e art. 9 da Lei 14.133/2021

_____, em ____ de _____ de 2025.

Representante Legal